



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 04/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o previsto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 73, de 17 de julho de 2026, torna públicas as normas referentes à organização e participação na XXVIII Semana de Monitoria.

1. DA REALIZAÇÃO DA XXVIII SEMANA DE MONITORIA

1.1 A XXVIII Semana de Monitoria ocorrerá no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, sendo realizada em duas etapas, com a participação de monitores/as voluntários/as, monitores/as bolsistas e orientadores/as vinculados/as ao Programa de Monitoria 2026.

1.1.1 A primeira etapa será realizada nos dias 26/10 e 27/10/2026, presencialmente, com bancas criadas pelas Comissões Organizadoras Locais, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade.

1.1.2 A segunda etapa ocorrerá no dia 29/10/2026, de forma online, em salas do **Google Classroom** criadas pela Comissão de Monitoria. As apresentações dos vídeos dos trabalhos selecionados para a segunda etapa serão divulgados posteriormente no canal de **Youtube** do PROIAC/PROGRAD/UFF.

1.2 A organização e a execução da XXVIII Semana de Monitoria são da responsabilidade dos/as Diretores/as das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF, conforme competências e procedimentos previstos na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 73, de 17 de julho de 2026.

1.2.1 Os/As Diretores/as das Unidades designarão, até o dia 04/09/2026, uma Comissão Organizadora Local e indicarão um de seus membros como Presidente.

1.2.2 A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento na Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos/as os/as monitores/as da Unidade inscritos/as na XXVIII Semana de Monitoria.

1.2.3 A Comissão de Monitoria se encarregará de viabilizar a realização da segunda etapa, garantindo a apresentação e avaliação dos/as monitores/as selecionados/as, cujos materiais tenham sido enviados, pelos/as Coordenadores/as de Monitoria, ao final da primeira etapa do evento e no prazo estabelecido.

1.3 Os certificados de participação para os/as monitores/as bolsistas, professores/as orientadores/as e membros das bancas serão emitidos pelo Sistema de Monitoria.

1.4 Os certificados de participação para os/as monitores/as voluntários/as e de orientação para os respectivos professores/as orientadores/as serão emitidos pela Divisão de Monitoria, observando-se o previsto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 73, de 17 de julho de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 65, de 23 de outubro de 2025, e com item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 66, de 23 de outubro de 2025, somente os/as monitores/as ativos/as durante o período de inscrição poderão ser inscritos/as na XXVIII Semana de Monitoria.

2.1.1 O procedimento de inscrição é diferente para monitores/as bolsistas e voluntários/as, estruturando-se da seguinte forma:

a) para monitores/as bolsistas: os/as professores/as orientadores/as devem preencher a Ficha de Inscrição no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>); e

b) para monitores/as voluntários/as: os/as professores/as orientadores/as devem preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhXlv6QrOJtbSq0XILVeUy0BqlgjG1bLGZHK_KWM-1GxGt1A/viewform?usp=publish-editor.

2.1.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida *online* entre os dias 08/09/2026 e 18/09/2026.

2.1.3 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará em erro no Certificado de Participação na XXVIII Semana de Monitoria.

2.1.4 A eventual retificação decorrente do preenchimento incorreto de que trata o item 2.1.3 será providenciada pela Divisão de Monitoria após o término do Programa de Monitoria, e os Certificados corrigidos serão encaminhados aos Executantes tão logo estejam emitidos.

2.2 A inscrição só será considerada completa quando o/a monitor/a ou um de seus/suas Orientadores/as entregarem o plano de aula (modelo no Anexo I), e o vídeo e o termo de cessão de direito de imagem e voz assinado (modelo no Anexo II) ao/à Coordenador/a de Monitoria do Executante.

2.2.1 A data e a forma de entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo ficam a critério da Comissão Organizadora Local.

2.2.2 A banca avaliadora deve receber esses materiais (apresentações do trabalho em vídeo e planos de aula) pelo menos 10 (dez) dias antes da realização das bancas de primeira etapa, na forma do item 3.2.2.

2.2.3 Para a XXVIII Semana de Monitoria, a DMO/CGDA só receberá os materiais dos/as monitores/as selecionados/as para Segunda Etapa.

3. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO EM VÍDEO E DO PLANO DE AULA

3.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 65, de 23 de outubro de 2025, e com item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 66, de 23 de outubro de 2025, cada monitor/a deverá encaminhar à Comissão Organizadora Local, individualmente, o plano de aula da aula ministrada e a apresentação do trabalho de monitoria em vídeo na XXVIII Semana de Monitoria, sendo excluídos aqueles/as que não respeitarem esta determinação.

3.2 A apresentação dos trabalhos realizados durante a monitoria, com os resultados parciais, deve ser elaborada em arquivo de vídeo, contendo os seguintes itens: introdução; motivação e objetivos; metodologia; resultados parciais; e referências.

3.2.1 Cada vídeo deverá ter duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e somente poderá conter músicas ou imagens de acesso aberto ou de autoria própria.

3.2.2 Cada trabalho poderá ter até 2 (dois/duas) professores/as orientadores/as.

3.2.3 Não é necessário submeter, para a Semana de Monitoria, relato ou trabalho escrito.

3.2.4. Ficará a critério da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria se a apresentação para a banca será por comunicação oral ou pôster.

3.3 O plano de aula a ser apresentado precisa ter sido desenvolvido com a turma da disciplina atendida pelo projeto até a data da primeira etapa. Caso não aconteça, deverá ser descontado 1 ponto na nota final do/a monitor/a.

3.3.1 A aula planejada deve ser presencial e a duração da mesma fica a critério do/a professor/a orientador/a, não devendo ser menor do que uma hora.

3.4 O vídeo, o plano de aula e a presença na arguição pela banca na primeira etapa são condições obrigatórias para o recebimento do Certificado de Monitoria; em caso de ausência, é necessário apresentar a justificativa até a data de envio da documentação da primeira etapa.

4. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

4.1 A primeira etapa da XXVIII Semana de Monitoria ocorrerá nos dias 26/10 e 27/10/2026.

4.2 A Comissão Organizadora Local da XXVIII Semana de Monitoria de cada Unidade definirá, em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso, até o dia 02/10/2026, a ordem das apresentações dos monitores/as e a forma como serão apresentados os trabalhos para a banca, se apresentação oral ou pôster.

4.2.1 Todos os/as monitores/as ativos/as até o momento da inscrição, sejam bolsistas ou voluntários/as, deverão apresentar suas atividades/trabalhos às bancas.

4.2.2 De acordo com o número de monitores/as, a Comissão Organizadora Local pode optar por compor uma única banca e sessão de apresentação para avaliar os trabalhos dos/as bolsistas e voluntários/as ou por separá-los/as.

4.2.3 Para a execução do previsto no item 4.2.2, é recomendado que cada banca não se prolongue por mais de um dia, de forma a permitir que as informações sobre os/as indicados/as ou selecionados/as para a segunda etapa sejam enviados pelo formulário eletrônico específico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerKpwNP2FCeTcVHSV_fWbCNgYPBLakuANsRgUeBzJ-sKI-JQ/viewform?usp=publish-editor) até 23:59 horas do dia 27/10/2026.

4.3 Os/As estudantes que ficarem impossibilitados, por força maior, de comparecer à primeira etapa terão sua apresentação do vídeo e o plano de aula avaliados, com presença e nota lançadas no Sistema de Monitoria.

4.3.1 O/a estudante que não comparecer no dia da primeira etapa com sua apresentação deverá justificar sua ausência ao/à Coordenador/a de Monitoria, e este encaminhará à DMO/CGDA até o dia 06/11/2026 via formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVIsYdRZSxigtEkLPjpTJFPE9IKSi3icy3J_tjxgisVJmu3A/viewform?usp=publish-editor

4.3.2 As justificativas aceitas serão aquelas previstas nos art. 103 e no art. 111 do [Regulamento dos Cursos de Graduação](#).

4.4. Não haverá outra Banca Avaliadora para os trabalhos da primeira ou segunda etapa.

4.5 As Bancas Avaliadoras serão escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais e lançadas no Sistema pelos/as Coordenadores/as de Monitoria de cada Executante.

4.5.1 As Bancas Avaliadoras serão designadas até 02/10/2026.

4.5.2 As bancas devem ser compostas por 3 (três) professores (as) da UFF e um/a suplente, podendo ter sua composição ampliada a critério da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria.

4.5.3 É vedada a participação de docente em banca cujo trabalho que orientou esteja sob avaliação.

4.5.4 Os Executantes que tiverem até 3 (três) monitores/as poderão ter seus trabalhos avaliados em banca de outro Executante da mesma unidade; neste caso, a banca deve preencher uma ata disponível no Sistema de Monitoria (modelo Anexo IV, caso haja falha em acessar o Sistema de Monitoria) para cada Executante e selecionar um/a monitor/a bolsista e um/a voluntário/a (se houver) para cada Executante.

4.6 A Banca Avaliadora deverá dar um parecer sobre os materiais enviados e realizar a arguição sobre a apresentação e o trabalho desenvolvido pelo/a monitor/a, devendo ser prevista uma duração de até 10 (dez) minutos para a discussão.

4.7 A nota final de cada monitor/a será composta pela avaliação do vídeo, do plano de aula executado e da apresentação e arguição do/a monitor/a, com pontuação de 2 (dois), 3 (três) e 5 (cinco), respectivamente; em caso de não entrega ou ausência, a pontuação atribuída ao respectivo item será igual a zero.

4.8 Os critérios para avaliação do trabalho apresentado serão: atendimento aos elementos dispostos no item 3.2 e subitens, duração do vídeo entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e relevância do trabalho para o aprendizado dos/as estudantes envolvidos no projeto.

4.9 Os critérios para avaliação do plano de aula serão:

- a) os objetivos de aprendizagem propostos estão adequados;
- b) o desenvolvimento e os recursos didáticos da aula são adequados ao tempo e aos objetivos de aprendizagem propostos; e
- c) há alinhamento da avaliação com os objetivos de aprendizagem.

4.10 Os critérios para arguição serão:

- a) a estrutura lógica da apresentação;
- b) a clareza, objetividade e precisão nas respostas e desenvolvimento do/a monitor/a ao longo da iniciação à docência;
- c) a segurança conceitual e domínio sobre o tema tratado do/a monitor/a com a capacidade de fazer explicações objetivas e compreensíveis dos conteúdos abordados;
- d) o uso de estratégias que promovessem a aprendizagem ativa adequadas às características da turma e uso de abordagens inclusivas a todos os/as discentes; e
- e) a contribuição para o ensino e se poderá ser replicável para outras turmas ou contextos.

4.11 Cada Banca Avaliadora selecionará, ao final da primeira etapa, um/a monitor/a bolsista e um/a monitor/a voluntário/a de cada Executante para participar da segunda etapa.

4.11.1 Caso o/a Coordenador/a de Monitoria não envie os resultados da primeira etapa no prazo estabelecido, os/as monitores/as selecionados/as não participarão da segunda etapa da Semana de Monitoria.

4.11.2 Os materiais dos monitores selecionados devem ser enviados até às 23:59 horas do

dia 27/10/2026, pelo formulário <https://drive.google.com/drive/folders/10oMYIjcludvplMfj7A416qZBXH7wdp4B?usp=sharing> exclusivamente pelo/a Coordenador/a de Monitoria do Executante, utilizando seu e-mail @id.uff.br, de modo que os envios realizados por qualquer outra pessoa serão desconsiderados.

4.12 Os componentes das bancas deverão usar a Planilha de Avaliação no Anexo III.

5. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

5.1 A segunda etapa da XXVIII Semana de Monitoria ocorrerá no dia 29/10/2026.

5.2 A Comissão de Monitoria designará as Bancas Avaliadoras da segunda etapa até o dia 02/10/2026.

5.2.1 As Bancas Avaliadoras da segunda etapa serão compostas pelos/as Coordenadores/as de Monitoria e outros/as professores/as da UFF, conforme o disposto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 73, de 17 de julho de 2026.

5.2.2 Caso o/a Coordenador/a não possa participar da avaliação deverá indicar outro/a docente de seu Departamento, sendo a informação enviada por meio de Ofício para o e-mail da Divisão de Monitoria (DMO/CGDA) da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br), assim que souber do impedimento.

5.2.3 Cada membro participará de uma banca.

5.2.4 Em casos excepcionais, o/a mesmo/a professor/a pode ser convocado/a para uma segunda banca em turno distinto.

5.3 Na segunda etapa serão usados os mesmos critérios de avaliação da primeira etapa, conforme o disposto nos itens/subitens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital.

5.4 Até três monitores/as de cada sessão serão contemplados/as com menção honrosa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A única instância de recursos referente à primeira etapa será a Comissão Organizadora Local de cada Unidade do Programa de Monitoria.

6.1.1 O recurso deve ser encaminhado ao Coordenador/a de Monitoria do Executante, que deverá encaminhá-lo à Comissão Organizadora Local publicada em DTS, no mesmo dia da liberação do resultado da 1ª etapa para que esta se manifeste.

6.1.2 No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a Comissão Organizadora Local emitirá o resultado final, que deverá ser encaminhado à DMO até o meio-dia do dia 29 de outubro de 2026.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, designada por Determinação de Serviço PROGRAD/UFF para este fim, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Niterói, 17 de julho de 2026.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE AULA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA

DEPARTAMENTO/UNIDADE DE ENSINO:

CURSO:

MONITOR/A RESPONSÁVEL:

DOCENTE(S) ORIENTADORES/AS:

DISCIPLINA:

Plano de Aula

Tempo de aula:	
Público: período, cursos.	
Tema da aula:	
Justificativa: informação que revela a importância do aprendizado do tema para a formação dos alunos e o seu uso na prática profissional.	
Objetivos de aprendizagem: ações a serem alcançadas ativamente pelos alunos de acordo com a justificativa da aula e relacionadas à conhecimento, habilidades, atitudes.	
Recursos Didáticos: todo e qualquer material (lúdico, artístico, tecnológico) a ser usado estrategicamente para o alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Desenvolvimento da aula: passo a passo, discriminando tempo para cada atividade ou estratégia didática* a ser desenvolvida com os diferentes recursos didáticos previstos. *forma pela qual cada recurso didático será intencionalmente usado para o alcance dos objetivos de aprendizagem	
Avaliação: verificação do alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Referências	



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-
NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional.

Arquivo editável disponível para cadastrados
n<https://docs.google.com/document/d/1Hp86ZLQj1dDkPjOWT7TcunB-311p9ZiB/edit?usp=sharing&ouid=111268904776903069567&rtpof=true&sd=true>

o e-mail @id.uff.br em:

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo, eu, _____, abaixo-assinado, portador(a) da identidade (RG) _____, e CPF _____, concedo para livre utilização, direitos sobre minha imagem, voz e/ou vídeo, neste ato, à instituição Universidade Federal Fluminense, por meio da Divisão de Monitoria da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, localizada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para a participação na Semana de Monitoria, a qualquer tempo, autorizando, conseqüentemente e universalmente, sua utilização em toda e qualquer exploração comercial, distribuição e exibição da Obra Audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em internet, cinema, televisão, em exibições públicas ou privadas, circuitos fechados, assim como na divulgação e publicidade do vídeo em circuitos fechados, assim como na divulgação do vídeo em rádio, revista, jornais, cinema, televisão, para exibições pública ou domiciliar, reprodução no Brasil e no exterior, podendo as cenas do vídeo em questão, serem utilizadas para fins não-comerciais, exibições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários. A presente autorização é concedida a título gratuito .

Local e data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Arquivo editável disponível para cadastrados no e-mail @id.uff.br em:

https://docs.google.com/document/d/1SAptRU3osaytE0MS_G36VI9S1vuAsJ3Dj8QZASzJfsk/edit?usp=sharing

ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

XXVIII SEMANA DE MONITORIA

FICHA DE AVALIAÇÃO

DADOS DA BANCA

UNIDADE:	
DATA:	
HORA DE INÍCIO DO MOMENTO SÍNCRONO:	

DADOS DO AVALIADOR

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SIAPE:	
ASSINATURA	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO (podem ser utilizadas quantas colunas forem necessárias)

[illegible]

[illegible]

1,0 ponto para cada item)										
A apresentação possui estrutura lógica com início, desenvolvimento e conclusão.										
O/A monitor/a foi claro/a, objetivo/a e preciso/a nas respostas empregando recursos didáticos, exemplos ou analogias adequadas.										
O/A monitor/a demonstra segurança conceitual e domínio sobre o tema tratado. Ele/a é capaz de fazer explicações objetivas e compreensíveis dos conteúdos abordados.										
No projeto houve uso de estratégias que promovessem a aprendizagem ativa adequadas às características da turma e uso de abordagens inclusivas a todos os/as discentes.										
O trabalho realizado contribui para o ensino e poderá ser replicável para outras turmas ou contextos										
NOTA TOTAL										

Comentários adicionais do avaliador (preenchimento opcional)

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZOg7vfKiP-ITl_ITCL5l679fzmZ-i5pdV8U0yM5GxOg/edit?usp=sharing

ANEXO IV - NOTAS FINAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

XXVIII SEMANA DE MONITORIA 2026

NOTAS FINAIS BOLSISTA

Código do Projeto	Nome do/a Monitor/a	Nota

NOTAS FINAIS VOLUNTÁRIO/A

Código do Projeto	Nome do/a Monitor/a	Nota

BANCA AVALIADORA

SIAPE	Nome do/a Avaliador/a	Assinatura

Monitor/a BOLSISTA selecionado/a para a Segunda Etapa: _____

Monitor/a VOLUNTÁRIO/A selecionado/a para a Segunda Etapa:

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:

<https://docs.google.com/document/d/1pQ3EYJvcyEr-S46riOX2an4agZnKUs39XSVkEFfwPEo/edit?usp=sharing>